



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da **ASSOCIAÇÃO LAR SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada na sede da Associação, situada na Rua Prefeito Yedo Fiúza, nº 650, Bairro Independência, Petrópolis/RJ, no dia **24 de julho de 2026**, às **9h00**, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, ou às **9h30**, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com o quórum previsto no Estatuto Social.

ORDEM DO DIA

Deliberar, exclusivamente, sobre a alteração do artigo 51 do Estatuto Social, para adequação da cláusula de dissolução da Associação à exigência prevista no art. 5º, inciso III, do Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, a fim de estar em conformidade para renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

Redação atual

Art. 51 – Dissolvida a Associação, conforme qualquer dos incisos do artigo anterior, e pagas as suas dívidas, a Assembleia Geral deverá deliberar e definir outra pessoa jurídica de igual natureza, que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo previsto neste Estatuto, para a qual o patrimônio líquido da Associação será transferido.

Proposta de alteração

Com redação idêntica à exigida pelo art. 5º, inciso III, do Decreto nº 11.791/2023. Caso aprovada a alteração, o artigo 51 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. Dissolvida a Associação, conforme qualquer dos incisos do artigo anterior, e pagas as suas dívidas, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente será para entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas, nos termos da legislação vigente.

Permanecem integralmente inalterados os demais dispositivos do Estatuto Social.

Petrópolis/RJ, 13 de julho de 2026.


DIRETORA PRESIDENTE
FERNANDA ÁVILLA DE CASTRO HENRIQUES DA MATTA
CPF: 071.330.697-17